

COMANDO DE FRONT SOLIMÕES/8º BATALHÃO INF SEL

Estudo Técnico Preliminar 4/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64270.006998/2025-15

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa assegurar a continuidade e a eficiência dos trabalhos administrativos desenvolvidos pelo Comando de Fronteira Solimões/8º Batalhão de Infantaria de Selva, por meio de um serviço de comunicação telefônica móvel de qualidade. A comunicação ágil e ininterrupta é um vetor essencial para a execução das atividades institucionais, permitindo o contato direto dos militares da equipe administrativa com outras Organizações Militares (OM), fornecedores, órgãos públicos e para o trato com o público em geral.

A natureza das atividades do batalhão exige que sua equipe administrativa possua mobilidade para resolver demandas externas, participar de reuniões e realizar contatos fora das instalações da unidade. A ausência de um serviço de telefonia móvel corporativo fragiliza essas interações, podendo gerar atrasos e ineficiência. Portanto, a contratação de linhas móveis é fundamental para garantir a comunicação direta e dinâmica, otimizando a gestão e as relações institucionais do batalhão.

A contratação do serviço, portanto, não se limita a um ganho administrativo, mas se traduz em um fortalecimento indireto da capacidade operacional da unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de comunicações	Eduardo Araújo de Albuquerque - 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos do Serviço: Fornecimento de 04 linhas móveis com tecnologia 3G ou superior.

Plano de Voz: Ligações locais e de longa distância nacional (DDD) ilimitadas para telefones fixos e móveis de qualquer operadora, utilizando o Código de Seleção de Prestadora (CSP) da contratada.

Plano de Dados: Franquia mínima de 6 GB de internet por linha, com possibilidade de compartilhamento de dados entre as linhas do plano, se vantajoso para a Administração.

SMS: Envio ilimitado de mensagens de texto (SMS) para qualquer operadora nacional.

5. Levantamento de Mercado

Nossa prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções foram baseadas em contatos estabelecidos com as operadoras que prestam o serviço de telefonia móvel no estado do Amazonas. Durante esse processo, buscamos identificar novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades desta administração. Após o levantamento do mercado, constatamos que a quantidade de fornecedores disponíveis pode ser considerada restrita.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de um plano de telefonia móvel corporativo para atender às necessidades administrativas do CFSOL/8° BIS. A escolha se baseia na necessidade de comunicação móvel eficiente para garantir a comunicação eficaz.

A solução contempla a contratação de 4 (quatro) linhas móveis com pacotes de voz ilimitados e 6 GB de dados. Considerando que o valor anual estimado da contratação está abaixo do limite legal, será adotada a Dispensa de Licitação Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade garante maior agilidade e eficiência ao processo de contratação, mantendo a transparência e a competitividade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	CATSER	Und	Quantidade
01	Fornecimento de 4 linhas móveis com tecnologia 3G ou superior, Ligações locais e de longa distância nacional (DDD) ilimitadas para telefones fixos e móveis de qualquer operadora, Franquia mínima de 6 GB de internet por linha, Envio ilimitado de mensagens de texto (SMS) para qualquer operadora nacional e Gerenciador de Dispositivo	26387	SV	12

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.544,36

O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 2.544,36 (dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) para o período de 12 meses. O valor estimado mensal é de R\$ 212,03 (duzentos e doze reais e três centavos). Este valor foi obtido por meio de pesquisa de preços anexa a este processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não será parcelada. A contratação dos serviços por uma única empresa simplifica o processo, reduz a burocracia e permite uma gestão centralizada. A coordenação integrada de todas as linhas sob um único fornecedor facilita o acompanhamento e a fiscalização do contrato, garantindo maior eficiência administrativa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações diretamente correlatas ou interdependentes. A execução deste serviço depende apenas dos aparelhos celulares, que já são de propriedade do Exército Brasileiro ou dos próprios militares, não sendo objeto desta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de telefonia móvel está alinhada com a necessidade de contato com o escalão superior e subordinado, garantindo uma comunicação eficiente e ágil entre os membros da organização e demais instituições.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Efetividade na Comunicação: Garantir uma comunicação administrativa ágil e eficaz, otimizando os processos internos e externos.

Economicidade: Obter um bom custo-benefício, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos.

Eficiência Operacional: Aumentar a eficiência das atividades administrativas, garantindo que sejam realizadas de forma ágil e sem interrupções de comunicação. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos: Otimizar o tempo da equipe administrativa, que poderá resolver demandas de forma remota e imediata.

13. Providências a serem Adotadas

Deverá ser designado, via Boletim Interno, um fiscal técnico e um fiscal administrativo para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais diretos decorrentes da contratação do serviço, uma vez que se trata de uma atividade de natureza predominantemente digital.

15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro viável o presente ETP, tendo em vista estar adequado aos dispositivos legais e o valor condizente com a capacidade do Órgão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE**
Data: 02/02/2026 13:39:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE

Agente de contratação